



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2021

Da Comissão de Legislação e Justiça sobre PDL 8/2021, que concede o Título de Cidadão do Recife ao cantor e compositor João Lacerda Neto; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **FELIPE FRANCISMAR**

I - RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu o Projeto de Decreto Legislativo nº. 8/2021, de autoria do vereador Fabiano Ferraz, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador Felipe Francismar.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao cantor e compositor João Lacerda Neto o Título de Cidadão do Recife, quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição foi apresentado em reunião remota do dia 13/04/2021, em regime ORDINÁRIO e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas iniciou em 14/04/2021 e encerrou em 28/04/2021.

Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais (art. 287, I, “a” do RICMR).

II - VOTO

No que se refere à competência municipal para legislar sobre a matéria em análise, entendo que o Projeto não preenche os requisitos legais.

Quanto à legalidade, a competência do município para legislar sobre a matéria encontra amparo no art. 26, caput, da LOM e no art. 247, do Regimento Interno desta



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Câmara Municipal. A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

Deste modo, atendidos os requisitos constitucionais, legais, jurídico, regimentais e de boa técnica legislativa, opino pela CONSTITUCIONALIDADE do PDL 08/2021, do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021, de autoria do vereador Fabiano Ferraz.

Recife, 31 de março de 2021.

FELIPE FRANCISMAR
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 8/2021**, de autoria do vereador Fabiano Ferraz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR
Presidente / Relator

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

FABIANO FERRAZ
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente